

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Lei nº 147 de 23 de maio de 1995.

DENOMINA BAIRRO GUARÁ.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º— Fica denominado de "Bairro Guará" o Loteamento denominado Vila Guará, neste Município, com as seguintes confrontações:

Ao Norte: pela rua Ceríaco Jerônimo de Souza e parte da RS 407.

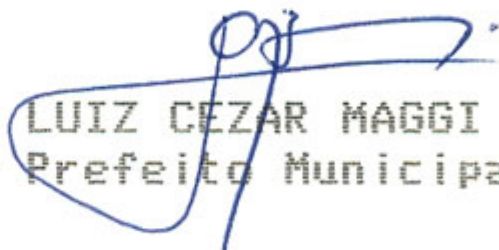
Ao Sul: com a divisa do Balneário de Atlântida até a RS 407, seguindo pela mesma até o canal de João Pedro.

Ao Leste: pela Estrada Inter-balneários.

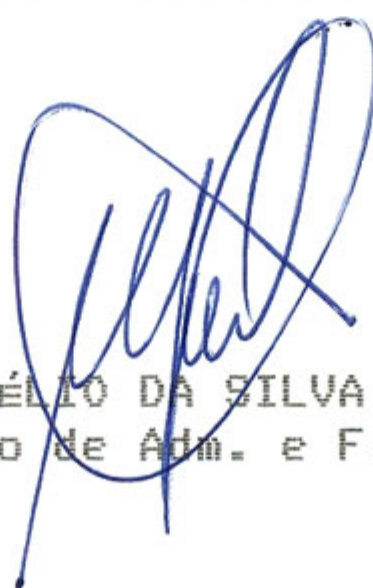
Ao Oeste: com a divisa Municipal de Maquiné.

Art. 2º— Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de maio de 1995.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças